



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001512

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de dezembro de 2023

Ano 8

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: acaosocialptn@yahoo.com.br
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESOLUÇÃO Nº. 09/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da PLOA/QDD/2024 do Órgão Gestor municipal de Assistência Social SEMAS/FMAS/PTN/BA, deste Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 047/97 que cria o CMAS e a 213/10 de 06 de abril de 2010, que o reformula, baseado nas normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a LOAS - Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993. No Art. 17 § 4º “Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica”. Como também a NOB-SUAS/2012 no Artigo 85 diz que incube aos conselhos de Assistência Social, na linha I – aprovação da proposta orçamentária.

CONSIDERANDO a Lei Municipal da Políticas de Assistência Social e do SUAS Nº 0353/2018, de 27 de dezembro de 2018, e as atribuições do CMAS é normatizar, acompanhar e avaliar as Políticas Públicas de Assistência Social definidas nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025 de Presidente Tancredo Neves/BA.

RESOLVE:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001512

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de dezembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: acaosocialptn@yahoo.com.br
Rua Heitor Guedes de Melo, 53 - Centro Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Artigo 1º - Aprovar, após análise a luz do PPA e PMAS -2022/2025, a proposta orçamentaria do SEMAS/FMAS/PTN/BA da LOA/QDD/2024,

Artigo 2º - Foi observado que todas as receitas e as despesas estão sendo previstas na sua totalidade, cumprindo as metas estabelecidas no PPA e o PMAS. Encaminhamos as seguintes recomendações abaixo relacionadas a serem avaliada e analisada por este órgão, as quais são:

I - Manter dentro das dotações todos elementos de despesas já existente no QDD 2023;

II - Na dotação 2034 Concessão de Benefícios Eventuais – BE retirar a fonte 660 federal pois não pode ser cofinanciado;

III - Na dotação 2063 – Gestão das Ações do IGD – Programa PAB e do CADÚNICO, Substituir na nomenclatura PAP por PBF;

IV - Adicionar ao QDD 2024 uma nova dotação para (Execução de emendas Parlamentares para Assistência Social), conforme modelo de Classificador do Orçamento do SUAS no ofício recebido de nº 39/2023 (DEFNAS/SNAS/MDS), destinado a SEMAS, a serem adicionado todas as fontes, como também o Conselho recebeu Ofício Circular de nº 38/2023/DEFNAS/SNAS/MDS em que consta o fluxo para ser seguindo, solicitadas e/ou recomendadas pelo Diretor do FNAS José Arimateia de Oliveira.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 01 de novembro de 2023.

LUZITÂNIA DE JESUS SILVA
Presidente do CMAS